



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.136/91

DATA: 26.04.91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica Financeira com a Secretaria da Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica Financeira com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a cedência de Servidores Estaduais e/ou recursos, para a Rede Municipal de Ensino.

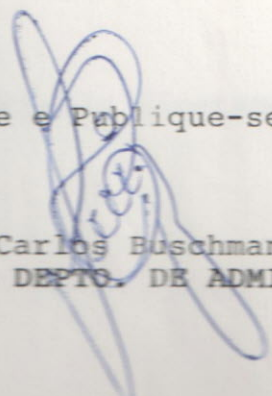
Art. 2º) - O presente Termo de Convênio a ser firmado, tem em vista atender os Artigos 185 e 186 da Constituição Estadual nos programas de Educação, Pré-Escolar e de Ensino Fundamental em consonância com o Sistema Estadual de Ensino e em decorrência do Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e este Município.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 1.991 (hum mil novecentos e noventa e um), 103º da República e 36º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO